

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 742, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal Nº 1.737 de 29 de março de 2023, e considerando o Memorando nº 686/2024 da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a Gratificação no importe de 20% (vinte por cento) incidente sobre o vencimento base, para o exercício da função de Responsabilidade Técnica – RT, na unidade de saúde do Município de Missal, à servidora abaixo relacionada, do cargo de Enfermeiro, retroagindo seus efeitos a partir do mês de outubro do corrente ano.

SERVIDOR	CARGO	UBS – Unidade Básica de Saúde
Neusa Lurdes da Rosa	Enfermeiro – PSS – 40hs	UBS – Distrito de Dom Armando e Linha Catarina

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 05 DE NOVEMBRO DE 2024.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal